

VALDECI GOMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI MUNICIPAL Nº 1.801.17, de 12 de abril de 2017.

Cria função gratificada no Quadro cargos de Servidores efetivos do Município e dá outras providências.

Art. 1º - Fica criada a seguinte função gratificada no Quadro de Cargos dos Servidores Efetivos do Município, criado pela Lei 067/01:

Quadro de Cargos dos Servidores Municipais

Nº	Denominação	Lotação	Padrão
01	FG (Fiscal Fazendário)	Sec. da Fazenda Adm. e Planej.	FG 01

Art. 2º - A carga horária e a atribuição da função gratificada permanece a constante na Lei Municipal nº 067/2002 conforme o cargo que ocupa, acrescentando tais atribuições:

FG 01 - Secretaria da Fazenda, Administração e Planejamento – Auxiliar no lançamento de impostos delegados ao município, realizar arrecadação de valores, efetuar pagamentos, realizar análise e relatórios de projeções orçamentárias e financeiras, realizar atividades afins.

Art. 3º - A despesa decorrente desta Lei será suportada pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 0X - Secretaria Municipal da Fazenda, Adm. E Planejamento
Proj/ Atividade: 2007 - Manut. Sec. Fazenda, Adm e Planejamento
Elem. Despesa: 3.1.90.11.0000 Vencimentos e Vantagens fixas

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2017.

Valdeci Gomes da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data Supra

Virginia Quadros da Silva
Assessora de Projetos